

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

Miriam de Holanda Vasconcelos
MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS
TITULAR

MATRÍCULA
50.411

FICHA
001

DATA 10/08/1988

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Apartamento de nº 1.101, localizado no 11º pavimento elevado do EDIFÍCIO JULIANE, situado na avenida Engenheiro Domingos Ferreira nº 4.650, em Boa Viagem, freguesia dos Afogados, nesta cidade, composto de: 03 varandas sociais, 01 sala de estar e jantar, 03 quartos sociais com local para armários sendo um suite com banheiro, e lavabo privativos, 01 cozinha, 01 banheiro social, 01 banheiro de empregada, 01 quarto de empregada, 01 área de serviço, 01 lavabo e 01 área de estacionamento situado no térreo ou garagem, com área total de 185,16m², sendo 140,68m² de área privativa de divisão não proporcional, 44,48m² de área de uso comum de divisão proporcional e da correspondente fração ideal de terreno equivalente a 0,03622; confrontando-se o citado edifício pela frente com a Avenida Engenheiro Domingos Ferreira; pelo lado direito com a rua Projetada que separa o Jardim; pelo lado esquerdo com os lotes de nºs 01 e 02 da quadra A-1, do Lotº Sítio do Meio; e pelos fundos com a rua Visconde de Jeguítinhonha.

NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:- CHAVES EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Avenida Boa Viagem, nº 694, no Pina, nesta cidade, CGC nº 10.378.651/0001-72.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Livro 2-F-9, sob nº 20.319, as fls. 292, em data de 9/7/80.

Em substituição ao livro de escrituração manual de nº 2-T-1, fls. 133, reproduzo nesta ficha, os atos então ali praticados. Dou fé. Recife, em 18 de outubro de 2000. O Oficial, subscrevo e assino:-

f. Vasconcelos

R-1-50.411:- PROCEDI nesta data, o registro da certidão da escritura pública de compra e venda, lavrada em 20 de agosto de 1982, no livro H-8, as fls. 27/30v, pelo Tabº substº Carlos Roma, do 6º Ofício, e passada em 04 de agosto de 1988, pelo mesmo Tabº substº do mesmo Ofício, na qual se verifica que CHAVES EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Avenida Boa Viagem, nº 694, no Pina, nesta cidade, CGC nº 10.378.651/0001-72, no ato representada por seu sócio gerente Dr. José Severiano Chaves, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 018.576.494-00, residente e domiciliado nesta cidade, VENDEU a PEDRO DA COSTA AZEVEDO, proprietário e sua esposa IVONE BARRETO DA COSTA AZEVEDO, do lar, brasileiros, casados, inscritos no CPF nº 003.112.354-68, residentes e domiciliados nesta cidade, o imóvel constante da matrícula sura, pelo preço de Cz\$ 8.000.000,00. Dou fé. Recife, 10 de agosto de 1988. O Oficial, subscrevo e assino: **Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. substª**

PROCEDO nesta data, de-ofício, tendo em vista erro material de omissão de impressão do ato nº 2 desta matrícula, a correção do equivoco, reproduzindo o inteiro teor do referido ato praticado em 20/12/2016, que teve a seguinte literalidade: "R-2-50.411:- Prenotação nº 465.755, de 07/12/2016. HIPOTECA JUDICIÁRIA. Em

Continua no verso.



CONTINUAÇÃO

cumprimento a ordem judicial inserta no Ofício n° 000867/16, datado de 18/11/2016 assinado, eletronicamente pelo M.M. Juiz do Trabalho Substituto, Rafael Val Nogueira, **PROCEDO** ao registro da hipoteca judicial sobre o imóvel descrito na matrícula supra, como forma de garantia da satisfação dos créditos trabalhistas reconhecidos como certos nos autos da Ação Trabalhista, **processo n° 0000395-38.2015.5.06.0013**, que tramita perante à 13ª Vara do Trabalho do Recife, movido por **ELIAS BATISTA DA SILVA** em desfavor do **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JULIANE**, sendo certo que a constrição judicial recai sobre o apartamento na proporção de sua respectiva fração, tudo em estrita observância a decisão exarada na sentença ID d071cda. Dou fé. Recife, 20 de dezembro de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:-
". Dou fé. Recife, 09 de agosto de 2018. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-3-50.411:- Prenotação n° 498.150 de 14/12/2018. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA JUDICIÁRIA.** **PROCEDO**, nesta data, em estrito cumprimento a ordem expressa nos Ofícios n°s PJE- código de barras 19060708035958100000037910237 e PJE- código de barras 18120521393704700000034496188, expedidos em datas de 11.06.2019 e 10.12.2018, respectivamente, nos autos do Processo n° 0000395-38.2015.5.06.0013 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985) - tendo como Autor: **ELIAS BATISTA DA SILVA** e Réu: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JULIANE** e assinados eletronicamente pela Exmª Drª Sarah Yolanda Alves de Souza, Juíza Substituta da 13ª Vara do Trabalho do Recife-PE, ao cancelamento da hipoteca judiciária, incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra. Ficando desse modo cancelado e de nenhum efeito a hipoteca judiciária registrada sob o n° 2 desta matrícula. Dou fé. Recife, 21 de junho de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

Av-4-50.411- Prenotação n° 529.861, de 03/05/2021. **CORREÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA.** **Procodo**, nesta data, nos termos do Ofício SEI n° 99435/2021/ME datado de 22/04/2021, e do contrato de aforamento registrado no R-1 da matrícula 20.319, em 24/03/1980, a averbação da correção da natureza jurídica da fração ideal de terreno correspondente ao apartamento objeto desta matrícula, que é terreno de marinha, sob regime de Aforamento. Documentos arquivados eletronicamente. O presente assentamento foi praticado com isenção de taxas e emolumentos, nos termos do Art. 1º do Dec. Lei n° 1.537/77. Dou fé. Recife, 24 de maio de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

Av-5-50.411:- Prenotação n° 541.472, de 20/12/2021. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** **Procodo**, nesta data, nos termos do requerimento datado de 07 de dezembro de 2021, instruído com DIM - Documento Imobiliário Municipal, emitido pela Prefeitura da Cidade do Recife, a averbação do número da inscrição municipal do imóvel objeto desta matrícula, como sendo 6.1635.274.03.0040.0021-6 com Sequencial n° 647393.8. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 12 de janeiro de 2022. O Oficial, subscrevo e assino:-

Continua na ficha 02



RUBRICA

FICHA

50.411 /02F

CONTINUAÇÃO

Av-6-50.411:- Prenotação n° 541.472, de 20/12/2021. **AVERBAÇÃO DO CPF. PROCEDO**, nesta data, nos termos do requerimento datado de 07 de dezembro de 2021, instruído com Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a averbação do **CPF de IVONE BARRETO COSTA AZEVEDO**, antes em conjunto com o seu marido e atualmente com CPF próprio de n° 408.120.574-49. Dou fé. Recife, 12 de janeiro de 2022. O Oficial, subscrevo e assino:-

Av-7-50.411:- Prenotação sob n° 541.471, de 20/12/2021. **ÓBITO. Procedo**, nesta data, a comunicação do óbito de **PEDRO DA COSTA AZEVEDO**, ocorrido em 10/01/1984, consoante Certidão de óbito, extraída do livro 12-C, folhas 167, sob o n° 13.847, do Cartório de Registro Civil Distrito da Boa Vista, Recife/PE, parte integrante do Formal de Partilha, objeto do assentamento seguinte. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 12 de janeiro de 2022. O Oficial, subscrevo e assino:-


R-8-50.411- Prenotação n° 541.471, de 20/12/2021. MEAÇÃO. TRANSMITENTE: PEDRO DA COSTA AZEVEDO, CPF n° 003.112.354-68, falecido em 10/01/1984, representado por seu inventariante Antonio Ferreira da Costa Azevedo Neto, CPF n° 252.808.054-91; **ADQUIRENTE: IVONE BARRETO DA COSTA AZEVEDO**, brasileira, do lar, CPF n° 408.120.574-49, viúva, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, n° 4334, apt° 102, Boa Viagem, Recife/PE; **TÍTULO: Meação; FORMA DE TÍTULO: Formal de Partilha** passado em 04 de novembro de 1997, pelo Exmo. Dr. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Estadual de Pernambuco, extraído dos autos de Inventário - Processo 1.438/84. **VALOR: Avaliação CZ\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil cruzados); **REFERENTE a 50%** (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula. **SENTENÇA: proferida em 11 de novembro de 1991, que transitou em julgado.** Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 12 de janeiro de 2022. O Oficial, subscrevo e assino:-

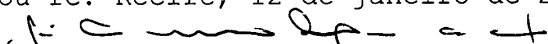
R-9-50.411- Prenotação n° 541.471, de 20/12/2021. PARTILHA. TRANSMITENTE: PEDRO DA COSTA AZEVEDO, CPF n° 003.112.354-68, falecido em 10/01/1984, representado por seu inventariante Antonio Ferreira da Costa Azevedo Neto, CPF n° 252.808.054-91; **ADQUIRENTE: ANTONIO FERREIRA DA COSTA AZEVEDO NETO**, brasileiro, técnico em administração, CPF n° 252.808.054-91, separado judicialmente, desde 13/05/1980, não convivente em união estável, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n° 4.650, apt° 1101, Boa viagem, Recife/PE; **TÍTULO: Legítima Paterna; FORMA DE TÍTULO: Formal de Partilha** passado em 04 de novembro de 1997, pelo Exmo. Dr. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Estadual de Pernambuco, extraído dos autos de Inventário - Processo 1.438/84. **PERCENTUAL ADQUIRIDO: 50%**

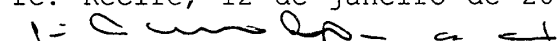
Continua no verso.

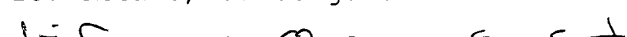


CONTINUAÇÃO

(cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula. **VALOR:** Avaliação **CZ\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados)**. **SENTENÇA:** proferida em 11 de novembro de 1991, que transitou em julgado. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 12 de janeiro de 2022. O Oficial, subscrevo e assino:- 

Av-10-50.411:- Prenotação sob nº 541.471, de 20/12/2021. ÓBITO. **Procedo,** nesta data, a comunicação do óbito de **IVONE BARRETO DA COSTA AZEVEDO**, ocorrido em **29/08/1989**, consoante Certidão de óbito, extraída do livro C-37, folhas 128, sob o nº 42.767, do Cartório de Registro Civil - 5ª Zona Santo Amaro, Recife/PE, parte integrante do Formal de Partilha, objeto do assentamento seguinte. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 12 de janeiro de 2022. O Oficial, subscrevo e assino:- 

R-11-50.411- Prenotação nº 541.471, de 20/12/2021. PARTILHA. **TRANSMITENTE:** **IVONE BARRETO DA COSTA AZEVEDO**, CPF nº 408.120.574-49, falecida em 29/08/1989, representada por seu inventariante Antonio Ferreira da Costa Azevedo Neto, CPF nº 252.808.054-91; **ADQUIRENTE:** **ANTONIO FERREIRA DA COSTA AZEVEDO NETO**, brasileiro, técnico em administração, CPF nº 252.808.054-91, separado judicialmente, desde 13/05/1980, não convivente em união estável, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 4.650, aptº 1101, Boa viagem, Recife/PE; **TÍTULO:** Legítima Materna; **FORMA DE TÍTULO:** Formal de Partilha passado em 04 de novembro de 1997, pelo Exmo. Dr. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Estadual de Pernambuco, extraído dos autos de Inventário - Processo 1.438/84. **PERCENTUAL ADQUIRIDO:** 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula. **VALOR:** Avaliação **CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros)**. **SENTENÇA:** proferida em 11 de novembro de 1991, que transitou em julgado. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 12 de janeiro de 2022. O Oficial, subscrevo e assino:- 

Av-12-50.411:- Prenotação nº 541.472, de 20/12/2021. AVERBAÇÃO DA CAT. **Procedo,** nesta data, nos termos do requerimento datado de 07 de dezembro de 2021, a averbação da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004910768-27, RIP nº 2531 0008291-64, sob regime de Aforamento - Natureza da Transação: não onerosa, expedida pela SPU/PE, em data de **20/12/2021**, referente a transferência do imóvel (**Rs-9 e 11**) desta matrícula. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 12 de janeiro de 2022. O Oficial, subscrevo e assino:- 

Av-13-50.411:- Procedo, nesta data, **de ofício**, nos termos do Art. 213, I, da lei 6.015/73, a correção parcial da **Av-5** desta matrícula, para constar a **inscrição municipal correta do apartamento** a que alude a mesma, que é nº **6.1835.274.03.0040.0021-8**, consoante DIM-Documento Imobiliário Municipal, expedido pela Prefeitura do Recife, arquivado neste Ofício, em data de **12/01/2022**, quando do citado assentamento, pelo que procedo a presente correção para os fins próprios, do que de tudo dou fé. Recife, 18 de julho de 2022. O

Continua na ficha 03



RUBRICA

FICHA

50.411 /03F

CONTINUAÇÃO

Oficial, subscrevo e assino:-

Av-14.50.411:- Prenotação nº 550.134, de 28/06/2022. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL. Procedo, nesta data, nos termos do requerimento datado de 28 de junho de 2022, instruído com a Certidão de Casamento, matrícula: **076562 01 55 1977 3 00003 127 0001447 89**, emitida em 07/07/2022, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito do Recife/PE, registrado no Livro B-AUX-3, à folha 127v, sob o nº 1447, a **averbação da alteração do estado civil de ANTONIO FERREIRA DA COSTA AZEVEDO NETO, de separado judicialmente para divorciado**, consoante **Sentença** proferida pela Exma. Dra. Ana Emília Corrêa de Oliveira Melo, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, datada de **17/04/2019**, transitada em julgado. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 18 de julho de 2022. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-15-50.411:- Prenotação nº 550.555, de 07/07/2022. COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: **ANTONIO FERREIRA DA COSTA AZEVEDO NETO**, brasileiro, administrador, CPF nº 252.808.054-91, divorciado, não convivente em união estável, residente e domiciliado à Avenida Santos Dumont, nº 530, aptº 1001, Graças, em Recife/PE, representado por seu procurador, David José da Costa Azevedo Barbosa, CPF nº 031.013.014-08; ADQUIRENTE: **JOSÉ DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, brasileiro, empresário, CPF nº 389.661.154-20, solteiro, não convivente em união estável, residente e domiciliado à Rua Rio Pajeu, nº 482, Bloco 5, aptº 2, Ibura, em Recife/PE; **TÍTULO: Compra e Venda; FORMA DE TÍTULO: Contrato Particular nº 1.4444.1804367-4**, celebrado na cidade do Recife/PE, em 11 de maio de 2022, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; **VALOR: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, integralizado pelas parcelas: Recursos Próprios: **R\$ 424.000,00**; e Financiamento bancário - **R\$ 776.000,00**, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. ITBI - Processo nº **15.498908.22**. Sequencial nº **647393.8**; **VALOR DECLARADO: R\$ 1.200.000,00**, **VALOR FISCAL: R\$ 1.200.000,00**. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 18 de julho de 2022. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-16-50.411:- Prenotação nº 550.555, de 07/07/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDOR FIDUCIANTE: **JOSÉ DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, acima qualificado; CREDORA FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente qualificada e legalmente representada; **TÍTULO: Alienação Fiduciária; FORMA DE TÍTULO: Contrato Particular nº 1.4444.1804367-4**, celebrado na cidade do Recife/PE, em 11 de maio de 2022, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais)**; **PRAZO TOTAL DE AMORTIZAÇÃO: 271 meses**. DATA DO VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO

Continua no verso.



CONTINUAÇÃO

MENSAL: 15/06/2022. ENCARGO INICIAL MENSAL: R\$ 7.597,48; Com taxas de juros e demais encargos constantes do contrato. PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO: de acordo com o estabelecido no contrato; VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 1.087.848,69. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora registrado. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 18 de julho de 2022. O Oficial, subscrevo e assino: - *J. C. M. L.*

Av-17-50.411:- Prenotação nº 550.555, de 07/07/2022. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Procedo, nesta data, com fulcro no Art. 18 da Lei nº 10.931/04, a averbação da Cédula de Crédito Imobiliário, nº 1.444.1804367-4, Série 0522, Integral e Cartular, emitida na cidade do Recife-PE, em 11/05/2022, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada e legalmente representada, no valor de R\$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais), representativa do crédito imobiliário decorrente do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 16, desta matrícula. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 18 de julho de 2022. O Oficial, subscrevo e assino: - *J. C. M. L.*

Av-18-50.411:- Prenotação nº 550.134, de 28/06/2022. LAUDÊMIO E CAT. Procedo, nesta data, nos termos do requerimento datado de 28 de junho de 2022, a averbação do DARF - código 2081, no valor de R\$ 5.624,51, no Banco Itaú S/A, Agência nº 7029, em data de 15/06/2022, e da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005138654-20, RIP nº 2531 0008291-64, sob regime de Aforamento - Natureza da Transação: Onerosa, emitida pela SPU/PE, em data de 20/06/2022, referente a transferência do imóvel (R-15) desta matrícula. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 18 de julho de 2022. O Oficial, subscrevo e assino: - *J. C. M. L.*

AV-19-50.411:- Prenotação nº 558.122, de 09/12/2022. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 06/12/2022, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no R-16, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 12 de dezembro de 2022. O Oficial, subscrevo e assino: - *Mediano Vasconcelos. C. Subst.*

AV-20-50.411:- Prenotação nº 558.025, de 09/12/2022. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procedo-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-19, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 22 de dezembro de 2022. O Oficial, Subscrevo e assino: - *J. C. M. L.*

AV-21-50.411:- Prenotação nº 570.319, de 23/08/2023. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 18/08/2023, no qual a CAIXA

Continua na ficha 04





RUBRICA


FICHA


50.411/04F

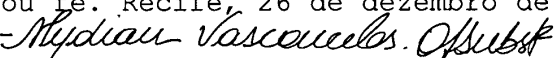
CONTINUAÇÃO

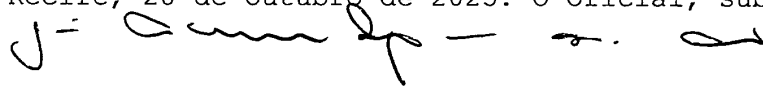
ECONÔMICA FEDERAL, com sede na cidade de Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-16**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 24 de agosto de 2023. O Oficial, subscrevo e assino: - 

AV-22-50.411:- Prenotação nº 570.321, de 23/08/2023. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-21 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 20 de outubro de 2023. O Oficial, Subscrevo e assino: - 

AV-23-50.411:- Prenotação nº 579.534, de 29/02/2024. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 22/02/2024, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede na cidade de Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-16** da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 01 de março de 2024. O Oficial, subscrevo e assino: - 

AV-24-50.411:- Prenotação nº 579.535, de 29/02/2024. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-23, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 12 de abril de 2024. O Oficial, subscrevo e assino: - 

AV-25-50.411:- Prenotação nº 596.371, de 26/12/2024. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 20/12/2024, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede na cidade de Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-16**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 26 de dezembro de 2024. O Oficial, subscrevo e assino: - 

AV-26-50.411:- Prenotação nº 596.372, de 26/12/2024. DECURSO DE PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado na AV-25, da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Dou fé. Recife, 28 de outubro de 2025. O Oficial, subscrevo e assino: - 

Continua no verso.



CONTINUAÇÃO

AV-27-50.411:- Prenotação n° 596.372, de 26/12/2024. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE:

Requerimento datado de 05/06/2025, no qual o Credor Fiduciário, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 20/12/2024, instruído pelas Certidões de Notificações pessoais do devedor fiduciante, **JOSÉ DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, realizadas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, sob os números 510553 e 510554, datadas de 28.01.2025 e 08.01.2025 respectivamente, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do Credor e Proprietário Fiduciário: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 1.135.057,99, em data 06.05.2025, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo 5002901425. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente, inclusive guia de pagamento do Laudêmio no valor de R\$ 236,36 recolhido em 20.10.2025, no Banco Caixa Econômica Fedral, e Certidão de Autorização para Transferência-CAT, n° 00694070025, RIP n° 2531000829164, sob o Regime de Aforamento, Natureza da Transação: Onerosa, emitida pela SPU/PE em data de 22.10.2025. Dou fé. Recife, 28 de outubro de 2025. Oficial, subscrevo e assino:- _____






1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife

CNPJ (MF): 11.690.641/0001-31

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antônio - Recife-PE CEP 50010-010

Tel: (81) 3224-1710 - www.1rgirecife.com.br

Dra. Miriam de Holanda Vasconcelos

TITULAR

Mydian Albuquerque de Vasconcelos

SUBSTITUTA

Continuação da matrícula nº **50411**

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida em atendimento a solicitação de certidão online, a requerimento da parte interessada, protocolizada nesta Serventia Registral sob o nº **785.033**, e extraída na forma prevista no art. 19 §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973 e do Provimento nº 11/2023, editado pela CGJ/PE, publicado no Diário Oficial em data de 12/07/2023, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada, e que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à presente data. O referido é verdade. Dou fé.

EMOLUMENTOS: R\$ 40,12, TSNR: R\$ 8,92, FERM: R\$ 0,45, FUNSEG: R\$ 0,89, FERC: R\$ 4,46 e ISS: R\$ 2,23, TOTAL R\$ **57,07** (Leis nºs 11.404/96, 12.978/05, 16.521/18 e 16.522/18). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0073494.HPL10202501.00706**. Eu, Leonora Araujo Matos, digitei a presente certidão. Recife, 29 de outubro de 2025. Documento assinado digitalmente.

Consulte a autenticidade do selo: **0073494.HPL10202501.00706** no site www.tje.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VEB2Y-MZC5X-B3F7Q-2V2KN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Jose Edvaldo Junior Herminio Brayner (CPF 661.305.814-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VEB2Y-MZC5X-B3F7Q-2V2KN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>